



EDITAL N° 002/2019 – SMEL

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS NA
EDUCAÇÃO INFANTIL.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, torna público o edital de chamamento público para preenchimento das vagas remanescentes na educação infantil municipal.

1. DO CHAMAMENTO.

1.1.O chamamento público para preenchimento das vagas na educação infantil acontecerá duas vezes ao ano, nos meses de julho e novembro, conforme acordo celebrado com o Ministério Público nos autos n. 0006494-61.2013.8.24.0039, sempre que existirem vagas disponíveis, no entanto, será lançado excepcionalmente no mês de setembro/2019, buscando preencher as vagas ainda existentes para o ano letivo de 2019.

1.2.Justifica-se o lançamento tardio do edital tendo vista o funcionamento extemporâneo do novo sistema de cadastro da Lista de Espera da Educação Infantil.

1.3.Será lançado, posteriormente, novo edital para o preenchimento das vagas remanescentes do ano de 2020.

1.4.O presente chamamento visa a publicação das vagas disponíveis na educação infantil, em todo o Sistema Municipal da Educação para ingresso imediato dos interessados.

2 . DA PUBLICAÇÃO

As vagas disponíveis, assim como a relação dos inscritos na Lista de Espera da Educação Infantil, serão divulgadas no site da Secretaria Municipal da Educação: <http://www.educacaolages.sc.gov.br>. Além disso, também serão expostas no mural



da sede da Secretaria Municipal da Educação de Lages, situada na Av. Papa João XXIII, nº 1115, Bairro Petrópolis, Lages/SC, nos horários das 08h às 12h e das 14h às 18h. Esse procedimento deverá ocorrer com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas antecedentes ao dia das escolhas das vagas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições na lista de espera podem ocorrer até às 18h do dia 16 de setembro de 2019, para ser gerada a lista oficial com a classificação das crianças inscritas na Lista de Espera da Educação Infantil.

3.2. Novas inscrições na Lista de Espera da Educação Infantil só poderão ser efetuadas após os dias reservados para matrículas das vagas disponíveis.

3.3. Só poderão ser disponibilizadas as vagas às crianças que estejam devidamente inscritas na Lista de Espera da Educação Infantil até o dia 16 de setembro de 2019.

4. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

4.1 Serão observados os critérios de pontuação para a classificação da Lista de Espera da Educação Infantil criados e homologados em decisão judicial, ou seja:

4.1.1 Atendimento de pessoas em situação de risco ou violação de direitos, objeto de apuração pela rede de proteção, CREAS, Ministério Público, Vara da Infância e Juventude, entidades de acolhimento, ou seja, as situações em que se faz necessária a permanência da criança na creche durante o dia;

4.1.2 Hipossuficiência da família, ou seja, são beneficiadas prioritariamente as famílias que recebem benefícios como o bolsa família;

4.1.3 Atendimento das famílias cujos pais ou responsáveis (pai e mãe) trabalhem durante o período integral, impossibilitando a sua permanência com os filhos;

4.1.4 Se um dos pais/responsáveis trabalhar durante somente meio período e o outro trabalhar em período integral, a criança permanecerá apenas meio período na creche;



4.1.5 Atendimento de demanda na creche mais próxima da residência familiar, salvo quando não haja vagas, caso em que a criança será atendida no CEIM onde haja vaga disponível, sendo que a desistência da família em relação à vaga disponibilizada importará na exclusão da fila;

4.1.6 Utilização do referidos critérios apenas às crianças que estão aguardando vaga na lista de espera, não abrangendo as que já estão inseridas na educação infantil, inclusive na hipótese da matrícula; e,

4.1.7 Atendimento da demanda por ordem de antiguidade na inscrição no cadastro de credenciamento, caso duas ou mais famílias preencham os demais critérios;

4.1.8 Persistindo o “empate” nos critérios acima, deverá ser realizado sorteio, com o chamamento prévio dos interessados para acompanhamento.

4.2 A pontuação será a mesma já utilizada.

5. DA ESCOLHA DE VAGAS

A escolha das vagas remanescentes será realizada no dia 04 de outubro de 2019, às 18h30min, no Auditório da Secretaria Municipal da Educação, situado na Av. Papa João XXIII, nº 1115, Bairro Petrópolis, Lages/SC.

6. DAS MATRÍCULAS

No momento da escolha das vagas, observando a classificação da lista de espera, será entregue aos que escolherem uma das vagas disponíveis um encaminhamento para matrícula na turma e Centro de Educação Infantil Municipal escolhido. A matrícula deverá ser efetuada diante da apresentação de todos os documentos informados e do encaminhamento, nos dias 07 e 08 de outubro de 2019.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 Diante da escolha da vaga será solicitada a anuência dos pais ou responsáveis que compareceram na ocasião, por meio de Termo de Comparecimento ao Chamamento Público n. 002/2019.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Estado de Santa Catarina
Secretaria Municipal da Educação



7.2 Nos casos em que não for realizada a matrícula junto ao Centro de Educação Infantil Municipal, pelos pais ou responsáveis, no período estabelecido no item 6, a situação na Lista de Espera da Educação Infantil será alterada para **DESISTENTE**, sendo aceita nova inclusão na lista da espera somente com abertura das inscrições para o ano de 2020.

7.3 Os casos omissos serão tratados pela Secretaria Municipal de Educação observados os acordos firmados com a Promotoria de Justiça.

Lages/SC, 26 de setembro de 2019.



Ivana Elena Michaltchuk
Secretaria Municipal da Educação